

EFETIVIDADE DO DIREITO À EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ESTUDANTES COM ALTAS HABILIDADES: desafios institucionais e pedagógicos

Eduardo Henrique da Silva¹

Ao passo que as barreiras culturais acerca da neurodivergência vem sendo ultrapassadas, faz-se necessário se atentar as pessoas com altas habilidades. Em que pesem apresentarem alterações no seu funcionamento cognitivo, comportamental, neurológico ou neuroanatômico, de acordo com Virgolim (2007) são indivíduos que tendem a desenvolver um elevado potencial em uma ou mais áreas do conhecimento, sendo reconhecidos pela criatividade e demasiado envolvimento em atividades de seu interesse. Fato é que apesar de ser uma condição que os elevam rente aos seres neurotípicos, a esmagadora maioria das pessoas com altas habilidades acabam sofrendo com a pressão pela performance e o estigma social existente, o que segundo o entendimento de Aragão (2024), afeta drasticamente seu desenvolvimento, especialmente no tocante às crianças e adolescentes a nível acadêmico. As legislações que objetivam o diagnóstico precoce e acompanhamento assíduo por profissionais especializados, se deparam com a insuficiência dos sistemas de ensino para tornar efetivo o direito fundamental à educação especializada, muito por conta da falta de formação de professores e psicológicos e a ausência de um protocolo nacional unificado para diagnóstico, elevando ainda mais o quadro de omissão e negligência, conforme preceitua Szymanski e Vieira (2021). Para o desenvolvimento da pesquisa, foram utilizados os métodos analítico e dedutivo na abordagem, além de pesquisas bibliográficas e documentais no procedimento (Ramos; Mazalo, 2024), com o objetivo de analisar as principais lacunas formativas e institucionais que impactam na identificação precoce de estudantes talentosos no trajeto educacional, bem como investigar o quadro institucional em torno do que há de políticas e panoramas que fomentam o acesso adequado à educação. Dentre os referenciais teóricos, destacam-se Szymanski e Vieira (2021), Virgolim (2007), assim como as teorias de Joseph Renzulli, Howard Gardner e François Gagnê, analisadas a partir da obra de Silva, *et al.* (2023). No âmbito do judiciário, alguns autores como Balazeiro (2025) e Venturelli (2025), sugerem o processo estrutural como potencial ferramenta para a solução de problemas desta tônica, em contrapartida, Buzzoni (2021) e Libardoni (2000), pontuam como práticas de *advocacy* podem ser utilizadas pela sociedade com o intuito de gerar pressão pública para que temas pouco abordados como estes tenham um cuidado maior. Fato é que, apesar de existirem legislações que visem a inclusão dos alunos com altas habilidades e a oferta de um ensino especializado e inclusivo, o sistema ainda não é eficaz, carecendo de um maior fomento para formulação de políticas públicas que solucionem tal déficit.

Palavras-chave: altas habilidades; direito à educação especializada; políticas públicas.

Referências

ARAGÃO, Marina Rolim; *et al.* A educação especial para estudantes com altas habilidades/superdotação: desafios e possibilidades. **Revista Ilustração**, v. 5, n. 9, 2024. DOI:<https://doi.org/10.46550/ilustracao.v5i9.388>. Acesso em: 07 set, 2025.

BUZZONI, Rachel de Rosso. A prática de *advocacy* como estratégia política. **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**, Anais do 44º Congresso

¹Graduado em Direito pelas Faculdades Integradas de Jahu (2023). e-mail: adv.eduardohenriquedasilva@gmail.com.

Brasileiro de Ciências da Comunicação, 2021. Disponível em:
<https://www.portalintercom.org.br/anais/nacional2021/resumos/dt8-pc/rachel-de-rosso-buzzoni.pdf>. Acesso em: 07 out, 2025.

LIBARDONI, Marlene. Fundamentos teóricos e visão estratégica da *advocacy*. **Revista Estudos Feministas**, v. 8, n. 2, p. 207-221, 2000. ISSN: 1806-9584. Disponível em:
https://www.educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S0104-026x2000000200015&script=sci_abstract. Acesso em: 07 out, 2025.

RAMOS, Hilario; MAZALO, João Viriato. Metodologias de investigação científica: passos para elaboração de artigos científicos. **Nova Paideia- Revista Interdisciplinar em Educação e Pesquisa**, v. 6, n. 2, p. 137-155, 2024. DOI: <https://doi.org/10.36732/riep.v6i2.398>. Disponível em: <https://ojs.novapaideia.org/index.php/RIEP/article/view/398>. Acesso em: 07 out, 2025.

SILVA, Aline Russo da; *et al.* **A educação de alunos com altas habilidades ou superdotação: perspectivas, processos e práticas**. Editora UFRGS, 1ª edição, 2023, pgs 15-24. ISBN 978-65 5973-273-9.

SZYMANSKI, Maria Lídia Sica; VIEIRA, Sandra Mara Maciel. O atendimento educacional especializado para altas habilidades/superdotação: das políticas à prática. **Revista Diálogo Educacional**, v. 21, n. 71, 2021. Acesso em: 07 set, 2025.

VENTURELLI, Edilson. **Processo civil estrutural – Teoria e Prática**. Editora JusPodivm. 6ª edição, 2025.

VIRGOLIM, Ângela Magda Rodrigues. **Altas habilidades/superdotação: Encorajando potenciais**. Ministério da Educação, 2007.